**PROJETO DE LEI Nº 7451 / 2019**

**TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG “A VIRADA CULTURAL INCLUSIVA”, QUE ACONTECE ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre-MG “A VIRADA CULTURAL INCLUSIVA”, que será realizada na primeira semana de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o município apoiará, através das suas Secretarias, a realização do evento, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder, podendo firmar parceiras com órgãos privados.

**Parágrafo único**. O evento foi idealizado para dar maior visibilidade à presença da pessoa com deficiência na sociedade, por meio de manifestações da arte, cultura, esporte e lazer, entre outras atrações, com apresentações de teatro, música, pinturas e esporte adaptado de acordo com cada modalidade, além de comemorar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro – criado pela Organização das Nações Unidas em 1992.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de abril de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |